



UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
DE JOSÉ GONÇALVES

BOLETIM



OFICIAL

ANO XII - Nº 924 - 16 a 22 de novembro de 2018

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

www.buzios.rj.gov.br

NOVEMBRO

MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA

INAUGURAÇÃO

NOVA QUADRA COBERTA DA
E.M. LYDIA SHERMAN
COM ARQUIBANCAS E VESTIÁRIOS

APRESENTAÇÕES DE JONGO
DANÇARTE (BALÉ CLÁSSICO)
CIRCOLO DE CRIAÇÃO
CIRANDA DE RODA
(QUILOMBO BAIA FORMOSA)
GINÁSTICA RÍTMICA DA LYDIA SHERMAN



24/NOV, ÀS 9H
CONTAMOS COM SUA PRESENÇA!



BOLETIM OFICIAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 1.068, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre alteração e transformação na Estrutura da Administração Pública Direta, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, CONSIDERANDO que a disposição da estrutura, organização e funcionamento, bem como a relação de cargos e funções gratificadas sem ônus para os cofres públicos é permitido ao Administrador Público Municipal através da expedição de Decreto, em razão da simetria aplicada à luz da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam extintos, para fins de transformação, os seguintes cargos da Administração Pública Direta:

I–Na Secretaria Municipal de Fazenda:

Quantidade	Denominação	Símbolo	Remuneração
01	OFICIAL DE GABINETE II	CC-10	1.221,08
02	OFICIAL DE GABINETE I	CC-09	1.508,91
01	SUPERVISOR II	CC-08	1.869,01

II–Na Secretaria Municipal de Administração:

Quantidade	Denominação	Símbolo	Remuneração
01	OFICIAL DE GABINETE II	CC-10	1.221,08

III–Na Secretaria Municipal de Segurança Pública:

Quantidade	Denominação	Símbolo	Remuneração
01	OFICIAL DE GABINETE II	CC-10	1.221,08

IV–Na Secretaria Municipal de Saúde:

Quantidade	Denominação	Símbolo	Remuneração
01	OFICIAL DE GABINETE II	CC-10	1.221,08

V–Na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico:

Quantidade	Denominação	Símbolo	Remuneração
01	OFICIAL DE GABINETE I	CC-09	1.508,91
01	SUPERVISOR II	CC-08	1.869,01

VI–Na Secretaria Municipal de Procuradoria-Geral:

Quantidade	Denominação	Símbolo	Remuneração
01	OFICIAL DE GABINETE I	CC-09	1.508,91

VII–Na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia:

Quantidade	Denominação	Símbolo	Remuneração
01	OFICIAL DE GABINETE I	CC-09	1.508,91
01	SUPERVISOR I	CC-05	2.865,80

VIII–Na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca:

Quantidade	Denominação	Símbolo	Remuneração
01	SUPERVISOR II	CC-08	1.869,01

IX–Na Controladoria-Geral do Município:

Quantidade	Denominação	Símbolo	Remuneração
01	ASSESSOR II	CC-07	2.414,75

X–Na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:

Quantidade	Denominação	Símbolo	Remuneração
01	ASSESSOR II	CC-07	2.414,75
01	SUPERVISOR I	CC-05	2.865,80

XI–Na Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos:

Quantidade	Denominação	Símbolo	Remuneração
01	SUPERVISOR I	CC-05	2.865,80

XII–Na Secretaria Municipal de Obras e Saneamento:

Quantidade	Denominação	Símbolo	Remuneração
01	SECRETÁRIO ADJUNTO DE OBRAS E SANEAMENTO	*	6.853,01

XIII–No Gabinete do Prefeito:

Quantidade	Denominação	Símbolo	Remuneração
01	SECRETÁRIO ESPECIAL DO PREFEITO	CC-01	6.339,65

Art. 2º Ficam criados, por transformação, os seguintes cargos na administração pública direta:

I– No Gabinete do Prefeito:

Quantidade	Denominação	Símbolo	Remuneração
02	GERENTE ADMINISTRATIVO	CC-04	3.364,21
06	OFICIAL DE GABINETE II	CC-10	1.221,08
05	OFICIAL DE GABINETE I	CC-09	1.508,91
07	SUPERVISOR II	CC-08	1.869,01
02	ASSESSOR II	CC-07	2.414,75
03	SUPERVISOR I	CC-05	2.865,80

§ 1º A criação por transformação dos cargos que se tratam este Decreto não implicam aumento de despesa, sendo utilizado saldo remanescente gerado pelas extinção de cargos de Decretos de transformação anteriores.

§ 2º A remuneração prevista neste Decreto terá, provisoriamente, a redução de 16,19% (dezesseis vírgula dezenove por cento) de seus vencimentos, em atendimento ao disposto no Decreto nº 791, de 5 de maio de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde 1º de novembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 21 de novembro de 2018

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 1069, DE 22 DE NOVEMBRO 2018

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 485.000,00 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil reais).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o art. 8º, da Lei nº 1390, de 5 de janeiro de 2018 (Lei Orçamentária Anual);

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2018, no valor R\$ 485.000,00 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil reais) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
03.0101.10.122.0001.2.206	33903600	004	R\$ 10.000,00
03.0101.10.302.0053.2.105	33903900	037	R\$ 475.000,00
		TOTAL	R\$ 485.000,00

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes das Anulações das dotações discriminadas abaixo, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Anulação
03.0101.10.302.0053.2.108	33903000	050	R\$ 135.000,00
03.0101.10.302.0053.2.108	33903000	004	R\$ 232.000,00
03.0101.10.302.0053.2.107	33903000	037	R\$ 30.000,00
03.0101.10.302.0053.2.110	33903900	004	R\$ 33.000,00
03.0101.10.302.0053.2.106	33903200	037	R\$ 10.000,00
03.0101.10.302.0053.2.106	33903600	037	R\$ 15.000,00
03.0101.10.302.0053.2.106	44905200	037	R\$ 24.000,00
03.0101.10.302.0053.2.106	33903900	037	R\$ 3.000,00
03.0101.10.302.0053.2.106	33909200	004	R\$ 3.000,00
		TOTAL	R\$ 485.000,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 22 de novembro de 2018.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 1070, DE 22 DE NOVEMBRO 2018

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 534.062,94 (Quinhentos e trinta e quatro mil, sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o art. 8º, da Lei nº 1390, de 5 de janeiro de 2018 (Lei Orçamentária Anual);

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2018, no valor R\$ 534.062,94 (Quinhentos e trinta e quatro mil, sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
02.0105.04.128.0011.2.276	33903600	004	R\$ 232.662,94
02.0106.26.451.0033.2.060	33903900	025	R\$ 175.000,00
02.0113.04.122.0001.2.174	33903900	004	R\$ 21.400,00
04.0202.08.244.0057.2.113	33903900	004	R\$ 3.000,00
04.0202.08.244.0129.2.204	33903900	004	R\$ 90.000,00
09.0101.08.241.0057.2.202	33903600	004	R\$ 12.000,00
		TOTAL	R\$ 534.062,94

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes das Anulações das dotações discriminadas abaixo, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Anulação
02.0106.26.451.0032.2.058	33903900	025	R\$ 175.000,00
02.0115.15.452.0025.2.043	33903900	049	R\$ 232.662,94
02.0113.04.122.0001.2.174	33903000	004	R\$ 6.400,00
02.0113.04.122.0001.2.174	33903600	004	R\$ 7.500,00
02.0113.04.122.0001.2.174	33909200	004	R\$ 7.500,00
04.0202.08.244.0057.2.113	33903600	004	R\$ 3.000,00
04.0202.08.244.0129.2.204	33903000	004	R\$ 20.000,00
04.0202.08.244.0129.2.204	33904800	004	R\$ 30.000,00
04.0202.08.244.0134.2.297	33903900	004	R\$ 40.000,00
09.0101.08.241.0057.2.202	33903900	004	R\$ 12.000,00
		TOTAL	R\$ 534.062,94

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 22 de novembro de 2018.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 1.071, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre alteração e transformação na Estrutura da Administração Pública Direta, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO que a disposição da estrutura, organização e funcionamento, bem como a relação de cargos e funções gratificadas sem ônus para os cofres públicos é permitido ao Administrador Público Municipal através da expedição de Decreto, em razão da simetria aplicada à luz da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º Fica extinto, para fins de transformação, o seguinte cargo da Administração Pública Direta:

I–No Gabinete do Prefeito:

Quantidade	Denominação	Símbolo	Remuneração
01	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	CC - 02	4.660,04

Art. 2º Fica criado, por transformação, o seguinte cargo na administração pública direta:

I– Na Secretaria Municipal de Esporte, Eventos e Lazer:

Quantidade	Denominação	Símbolo	Remuneração
01	COORDENADOR DE ESPORTES	CC - 02	4.660,04

§ 1º A criação por transformação dos cargos que se tratam este Decreto não implicam aumento de despesa.

§ 2º A remuneração prevista neste Decreto terá, provisoriamente, a redução de 16,19% (dezesseis vírgula dezenove por cento) de seus vencimentos, em atendimento ao disposto no Decreto nº 791, de 5 de maio de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde 1º de novembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 22 de novembro de 2018

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

BOLETIM OFICIAL
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

EXPEDIENTE

Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Estrada da Usina, nº 600 - Centro
Armação dos Búzios

Telefone: (22) 2633-6000
Tiragem: 3.000 exemplares
Periodicidade: Semanal

Secretaria de Governo e Fazenda
Kleber Ferreira de Souza

Impressão: E L MIDIA EDITORA LTDA Macaé-RJ

**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 776, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito a contar de 21 de novembro de 2018, LUIZ FELIPE RANGEL, do cargo em comissão de Supervisor I, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 273, de 15 de outubro de 2018.

Armação dos Búzios, 13 de novembro de 2018.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 777, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito a contar de 21 de novembro de 2018, DIEGO SILVA DE SOUZA, do cargo em comissão de Supervisor II, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 379, de 5 de setembro de 2017.

Armação dos Búzios, 13 de novembro de 2018.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 778, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

* Republicada nesta data por incorreções

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito a contar de 21 de novembro de 2018, WALLAS PEREIRA GONÇALVES, do cargo em comissão de Supervisor II, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 383, de 13 de setembro de 2017.

Armação dos Búzios, 13 de novembro de 2018.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 781, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

TORNAR sem efeito desde 5 de novembro de 2018, a Portaria nº 695, de 1º de novembro de 2018, veiculada no Boletim Oficial nº 921, de 2/11/2018 a 8/11/2018, que nomeou DIOGO SOUZA DA SILVEIRA do cargo em comissão de Secretário Municipal de Segurança Pública.

Armação dos Búzios, 21 de novembro de 2018.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 782, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

DESIGNAR, com efeito desde 5 de novembro de 2018, EDUARDO PEREIRA DE BARROS - Secretário Adjunto Municipal de Segurança Pública, para responder CONCOMITANTEMENTE e INTERINAMENTE pela Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Armação dos Búzios, 21 de novembro de 2018.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 783, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

TORNAR sem efeito desde 5 de novembro de 2018, a Portaria nº 716, de 7 de novembro de 2018, veiculada no Boletim Oficial nº 923, de 9/11/2018 a 15/11/2018, que nomeou DANIEL FÉLIX BARBOSA do cargo em comissão de Supervisor II.

Armação dos Búzios, 21 de novembro de 2018.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 784, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 31 de outubro de 2018, PAULO CÉSAR COSTA DOS SANTOS, do cargo em comissão de Supervisor II, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 89, de 7 de março de 2018.

Armação dos Búzios, 21 de novembro de 2018.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 785, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito nesta data, CAROLINE CLAUDINO DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete I, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 708, de 9 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 21 de novembro de 2018.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 786, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de novembro de 2018, JORGE MOREIRA CHAVES para exercer o cargo em comissão de Supervisor II, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 708, de 9 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 21 de novembro de 2018.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 787, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO desde 15 de outubro de 2018, a exoneração de SIONE DOS SANTOS RIBEIRO, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete I, promovida pela Portaria nº 238, de 11 de outubro de 2018.

Armação dos Búzios, 21 de novembro de 2018.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 788, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO desde 15 de outubro de 2018, a exoneração de VICTÓRIA GOIANO DA ROCHA, do cargo em comissão de Supervisor II, promovida pela Portaria nº 238, de 11 de outubro de 2018.

Armação dos Búzios, 21 de novembro de 2018.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 789, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

TORNAR sem efeito desde 1º de novembro de 2018, a Portaria nº 725, de 7 de novembro de 2018, veiculada no Boletim Oficial nº 923, de 9/11/2018 a 15/11/2018, que nomeou RICARDO DE ALMEIDA BRAGA para o cargo em comissão de Gerente de Atividades Náuticas.

Armação dos Búzios, 22 de novembro de 2018.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 789, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

TORNAR sem efeito desde 1º de novembro de 2018, a Portaria nº 725, de 7 de novembro de 2018, veiculada no Boletim Oficial nº 923, de 9/11/2018 a 15/11/2018, que nomeou RICARDO DE ALMEIDA BRAGA para o cargo em comissão de Gerente de Atividades Náuticas.

Armação dos Búzios, 22 de novembro de 2018.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 790, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de novembro de 2018, RICARDO DE ALMEIDA BRAGA para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Esportes, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 708, de 9 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 22 de novembro de 2018.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 791, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de novembro de 2018, FELIPE DOS SANTOS MORAES para exercer o cargo em comissão de Supervisor II, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 708, de 9 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 22 de novembro de 2018.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 792, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 14 de novembro de 2018, NADSON DOS SANTOS, do cargo em comissão de Supervisor II, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 290, de 19 de junho de 2018.

Armação dos Búzios, 22 de novembro de 2018.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 793, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 15 de novembro de 2018, NADSON DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Assessor I, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 708, de 9 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 22 de novembro de 2018.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 794, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 31 de outubro de 2018, CELYMAR SALES RABELO SANTOS, do cargo em comissão de Supervisor I, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 264, de 18 de janeiro de 2013.

Armação dos Búzios, 22 de novembro de 2018.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 795, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de novembro de 2018, CELYMAR SALES RABELO SANTOS para exercer o cargo em comissão de Gerente Administrativo, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 708, de 9 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 22 de novembro de 2018.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 796, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 21 de novembro de 2018, SAULO CARVALHO VIEIRA, do cargo em comissão de Supervisor I, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 399, de 5 de outubro de 2017.

Armação dos Búzios, 22 de novembro de 2018.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 797, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 22 de novembro de 2018, SAULO CARVALHO VIEIRA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Conciliação Bancária, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 708, de 9 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 22 de novembro de 2018.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**

Extrato do Aditivo do Contrato nº 081/2017

Termo Aditivo nº 01 – Prorrogação de Prazo

Processo Administrativo nº 3.581/2017

Contratante: Município de Armação dos Búzios, representado pelo Gabinete do Prefeito

Contratada: Eurofort Comunicação Ltda

Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, a compra de mídia e a distribuição de publicidade, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir idéias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral
Modalidade de Licitação: Concorrência Pública nº 002/2017
Fundamentação Legal: Art. 57, II da Lei nº 8.666/1993
Prazo: 12 (doze) meses

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Extrato do Aditivo do Contrato nº 029/2013

Termo Aditivo nº 14 – Prorrogação de Prazo

Processo Administrativo nº 2.859/2013

Contratante: Município de Armação dos Búzios, representado pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Contratada: Ônix Serviços Ltda

Objeto: prestação de serviço de limpeza urbana no Município de Armação dos Búzios, correspondente ao Lote 01
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 002/2013
Fundamentação Legal: Art. 57, §4º da Lei nº 8.666/1993
Prazo: 06 (seis) meses

**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 248, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Portaria nº 437, de 14/12/2017.

RESOLVE:

Art.1º Convocar a COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apurar os fatos noticiados no Processo Administrativo nº 4651/2016.

Art. 2º A comissão convocada, por esta Portaria, terá o prazo de 30(trinta) dias para conclusão de seus trabalhos, podendo o mesmo ser prorrogado por até 15(quinze) dias, caso seja necessário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 22 de Novembro de 2018.

AGUINALDO SARCINELLI CAPPE
Secretário Mun. de Administração**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 247, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 79, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 9678/2018,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria Secad nº 244, de 07/11/2018, que concedeu Licença sem Vencimentos a Servidora ANA CAROLINA DE SOUSA VAZ, cargo Pedagogo/Orient. Educacional A5, estatutária, matrícula nº 12857, pelo período de 01/11/2018 a 31/10/2020, veiculada no BO nº 922, de 08/11/2018.

Armação dos Búzios, 22 de Novembro de 2018.

AGUINALDO SARCINELLI CAPPE
Secretário Mun. de Administração**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 249, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 85 § 3º, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 13316/2017,

RESOLVE:

1 - CONCEDER, a servidora GABRIELY TAVARES DE MENDONÇA, cargo Técnico de Enfermagem 24HS, estatutária, matrícula nº 11614, HORÁRIO ESPECIAL de 12hs semanais, em virtude de responsabilidade legal(filho), por pessoa portadora de necessidades especiais, pelo período de 06(Seis) meses, surtindo efeitos a partir de 26/11/2018.

2 - A flexibilização de horário dar-se-á sem perda ou redução de remuneração da servidora.

Armação dos Búzios, 22 de Novembro de 2018.

AGUINALDO SARCINELLI CAPPE
Secretário Mun. de Administração**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 250, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 85 § 3º, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 11775/2017,

RESOLVE:

1 - CONCEDER, a servidora JULIANA SILVA DA CRUZ BRUM, cargo Técnico de Enfermagem 24HS, estatutária, matrícula nº 11615, HORÁRIO ESPECIAL de 12hs semanais, em virtude de responsabilidade legal(filho), por pessoa portadora de necessidades especiais, pelo período de 05(Cinco) meses, surtindo efeitos a partir de 26/11/2018.

2 - A flexibilização de horário dar-se-á sem perda ou redução de remuneração da servidora.

Armação dos Búzios, 22 de Novembro de 2018.

AGUINALDO SARCINELLI CAPPE
Secretário Mun. de Administração**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 251, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 85 § 3º, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 13061/2016,

RESOLVE:

1 - CONCEDER, a servidora MICHELLE DE MORAES SILVA, cargo Agente Controle de Endemias, estatutária, matrícula nº 12613, HORÁRIO ESPECIAL de 12hs semanais, em virtude de responsabilidade legal(filho), por pessoa portadora de necessidades especiais, pelo período de 12(Doze) meses, surtindo efeitos a partir de 26/11/2018.

2 - A flexibilização de horário dar-se-á sem perda ou redução de remuneração da servidora.

Armação dos Búzios, 22 de Novembro de 2018.

AGUINALDO SARCINELLI CAPPE
Secretário Mun. de Administração**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 252, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 79, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 9324/2018,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS a Servidora ELIZA VIEIRA DO NASCIMENTO, cargo Técnico de Higiene Bucal, estatutária, matrícula nº 13794, pelo período de 01/10/2018 a 30/09/2020.

Armação dos Búzios, 22 de Novembro de 2018.

AGUINALDO SARCINELLI CAPPE
Secretário Mun. de Administração**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 1431/2018

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº. 50/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículos.

DATA DE ABERTURA: 07/12/2018 às 10h00.

TIPO: Menor Preço por Item pelo Sistema de Registro de Preços

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis nºs10.520/02, 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipal nº 043/05 e 426/15

RETIRADA DO EDITAL: Será feita na Coordenadoria da Unidade de Licitação, localizada à Estrada da Usina Velha, nº. 600 - Centro – Armação dos Búzios, a partir de 27/11/2018, mediante a apresentação do contrato social, Procuração ou Credenciamento se for o caso e a cópia da cédula de identidade de quem fará a retirada por Pessoa Jurídica e cópia do documento de identidade para a retirada por Pessoa Física. Caso queira cópia impressa do Edital, trazer uma resma A4. Caso queira cópia digital do Edital, trazer CD virgem.

Armação dos Búzios, 22 de novembro de 2018.

Grazielle Alves Ramalho
Pregoeira



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 7344/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº. 051/2018
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança eletrônica através de locação, implantação, manutenção preventiva e corretiva, e monitoramento de sistemas de alarme e CFTV Digital, para as unidades da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios.
DATA DE ABERTURA: 10/12/2018 às 10h00.
TIPO: Menor Preço Global
SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Segurança Pública.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federal nºs10.520/02, 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº 043/05.
RETIRADA DO EDITAL: Será feita na Coordenadoria da Unidade de Licitação, localizada à Estrada da Usina Velha, nº. 600 - Centro - Armação dos Búzios, a partir de 27/11/2018, mediante a apresentação do contrato social, Procuração ou Credenciamento se for o caso e a cópia da cédula de identidade de quem fará a retirada por Pessoa Jurídica e cópia do documento de identidade para a retirada por Pessoa Física. Caso queira cópia impressa do Edital, trazer uma resma A4. Caso queira cópia digital do Edital, trazer CD virgem.

Armação dos Búzios, 22 de novembro de 2018.

Grazielle Alves Ramalho
Pregoeira



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 6767/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº. 52/2018
OBJETO: Aquisição de móveis escolares.
DATA DE ABERTURA: 11/12/2018 às 10h00.
TIPO: Menor Preço por Item pelo Sistema de Registro de Preços
SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nºs10.520/02, 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipal nº 043/05 e 426/15
RETIRADA DO EDITAL: Será feita na Coordenadoria da Unidade de Licitação, localizada à Estrada da Usina Velha, nº. 600 - Centro - Armação dos Búzios, a partir de 27/11/2018, mediante a apresentação do contrato social, Procuração ou Credenciamento se for o caso e a cópia da cédula de identidade de quem fará a retirada por Pessoa Jurídica e cópia do documento de identidade para a retirada por Pessoa Física. Caso queira cópia impressa do Edital, trazer uma resma A4. Caso queira cópia digital do Edital, trazer CD virgem.

Armação dos Búzios, 22 de novembro de 2018.

Grazielle Alves Ramalho
Pregoeira



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

REINÍCIO DE OBRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 9179/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
CONTRATADA: ÔNIX SERVIÇOS LTDA EPP
CONTRATO Nº: 061/2014
OBJETO: Implantação de Rede de Drenagem no bairro de Manguinhos, Rua Celeste da Costa, Rua Vieira Câmara e Rua da Linguíça
VALOR: R\$ 3.846.277,97 (três milhões, oitocentos e quarenta e seis mil e duzentos e setenta e sete reais e noventa e sete centavos)
ORDEM DE INÍCIO: 29 de setembro de 2014
SUSPENSÃO DO PRAZO DO CONTRATO: 01 de outubro de 2018
REINÍCIO DO PRAZO DA OBRA: 13 de novembro de 2018

Atenciosamente,

Paulo Abranches Guedes Junior
Secretário Municipal de Obras e Saneamento

ATENÇÃO

Antes de comprar terrenos,
construir ou reformar, consulte
a Secretaria de Desenvolvimento
Urbano.

Denuncie irregularidades

22 2623-2181 / 98841-9139
urbanismo.fiscalizacao@buzios.rj.gov.br



BÚZIOS
PREFEITURA

Secretaria de
Desenvolvimento Urbano